Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME

Processo Administrativo nº 12.814/2018.
Dispensa nº 022/2018
Contrato nº 123/2018

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA – ME** , inscrita no CNPJ/MF 14.102.000/0001-07, situada na Rua Luzitana, 1446 – Centro, Campinas, no Estado de São Paulo, CEP 13.015-122, representado neste ato por seu representante legal Sr. **MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA**, portador do documento de identidade R.G. nº 24.291.641-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.645.268-46, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO:
1.1 Aquisição de 01 cadeira de rodas adaptada, confeccionada pela **CONTRATADA**, conforme descrição dos itens abaixo:

a) **Item 01:** Estrutura de Dura Alumínio de liga E 20, dobrável em X, com rodas dianteiras Soft Ride 6" PU, rodas traseiras (maciças ou infláveis – conforme remessa), amortecimento regulável para diversos tipos de pisos, 12", 16", 20" ou 24", removíveis (quick release). Pintura eletrostática epóxi. Duas regulagens do distanciamento ou aproximação das rodas traseiras em relação ao centro de gravidade da cadeira. Pedais de apoio, com revestimento de PU para transferências em ruas. Freios bilaterais. Receptor duplo AT para o sistema Compac Recline. Apoio de braços removíveis com almofada plana conformada, revestida com capa de tecido acoplado tela de 3mm, transpirável, com ajuste elástico removível. Ajustes milimétricos de altura e inclinação. Cinto Pélvico em V acoplado ao assento, para o posicionamento e alinhamento adequado ao assento, para o posicionamento e alinhamento adequado do quadril. Almofadado e revestido com capa de tecido acoplado tela de 3mm, transpirável. Apoio de plano para os pés removíveis com capa protetora. Com ajustes milimétricos de altura e profundidade. Mesa de atividade. **Marca: Expansão. (modelo: Cadeira de rodas adaptada).**

b) **Item 02:** Almofada Terra Flair para redistribuição efetiva da pressão para aqueles com risco moderado de úlceras por pressão; - Excelente conforto de condução devido às propriedades de amortecimento de impacto da Espuma de Suspensão Passiva – Nível de estabilidade elevado devido às propriedades da espuma de Suspensão Passiva e forma anatômica da almofada – Bom suporte postural proporcionado pela forma anatômica da almofada. Características: Construída com a tecnologia Ottobock de espuma de Suspensão Passiva disponível apenas por meio da Ottobock; Elasticamente modificada para uma excelente redistribuição da pressão; Melhor amortecimento de impacto em comparaçãocom espumas padrão; Perfil moldado anatomicamente; Área de carga isquiática; Capa externa Dartex multistretch resistente à água; Limite de peso do usuário: 150 kg; Peso da almofada: 1,0 kg (400x400mm); Altura funcional: Área isquiática: 70mm – Área trocantérica: 75mm – Calha de coxa: 60mm – Parede lateral: 95mm. **Marca: OttoBock (modelo: terra flair)**

c) **Item 03:** Levitar, aparelho promotores de aprendizagem, sociabilização, motivação e autoestima. **Marca: Expansão. (modelo: Levitar).**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da confecção do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo Administrativo nº 12.814/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a confecção do objeto contratado.

2.3 A presente dispensa tem por fundamento jurídico o disposto no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93".

3.0 PRAZO, DATA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

3.1 A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Ordem de Serviço **(ANEXO I, parte integrante deste contrato),** no Almoxarifado de Materiais da Secretaria da Saúde, localizado na Rua Alfredo Engler, nº 219 - Bairro: Centro, Jaguariúna-SP, CEP 13820-000, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3847-1006.

3.2 A **CONTRATADA** deverá tirar as medidas para confeccionar o produto de forma que atenda às necessidades do paciente, conforme Ordem de Serviço, **ANEXO I,** parte integrante deste contrato.

3.3 Na hipótese da confecção ser de forma inadequada, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 é de: **ITEM 01:** valor R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **ITEM 02:** valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **ITEM 03:** valor R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), apresentados pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, totalizando o valor global de R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

4.2 O valor acima referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 141.10.301.41.2043.339032.0 – Ficha nº 299 – tesouro próprio.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Quando da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após a entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá encaminhá-la ao seguinte endereço eletrônico: contfisco@jaguariuna.sp.gov.br, para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária e da Fiscal nomeada.

5.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Processo Administrativo, bem como o número deste Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

5.5. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.6 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente rubricada pela Secretaria solicitante.

5.7 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE.**

5.8 Junto das notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará comprovante de recolhimento do INSS, do FGTS e de pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.0 PENALIDADE:
6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela confecção do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.0 RESCISÃO:
8.1 A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no artigo 78, da Lei n. 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos. I a XI do Artigo 78 da Lei n° 8666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A **CONTRATADA** deverá confeccionar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 3.0 deste instrumento.

9.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir;

9.3 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;

9.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

9.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas nesta contratação.

10.0 DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

11.0 TOLERÂNCIA:

11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.0 VIGÊNCIA:

12.1 Este contrato vigorará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Ordem de Serviço.

13.0 VALOR DO CONTRATO:

13.1 As partes dão ao presente contrato o valor total de **R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

14.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

14.1 Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO II**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

15.0 FORO:

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 14 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE GABINETE

MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME
MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA
RG nº 24.291.641-7 SSP/SP
CPF nº 120.645.268-46

Testemunhas:

Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

120

ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO

Dispensa nº 022/2018 – Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada.

Contrato nº 123/2018

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____ representante da **CONTRATANTE** e responsável pela fiscalização do contrato acima mencionado, **AUTORIZO** a **CONTRATADA MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ\MF sob nº 14.102.000/0001-07, **a dar início à confecção do objeto** do **Contrato nº __/2018.**

Informo que já foram retiradas todas as medidas para a perfeita confecção do objeto do referido contrato.

_____, _____, de _____de 2018.

_____

Assinatura do representante legal da **CONTRATANTE**

Nome: _____

RG nº : _____

Maria do C.C. Souza

Assinatura do representante legal da **CONTRATADA**

Nome: Maria do Carmo da Cuna de Souza

RG nº : 24.291.641-7

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2018
Processo Administrativo Nº 12.814/2018
Contrato n° 123/2018.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA- ME
Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

123

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA

Cargo: EMPRESÁRIA

CPF: 120.645.268-46 RG: 24.291.641-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 30 / 12 / 1970

Endereço residencial completo: R. ZENAIDE SEGALLIO G., 130, JD. MILOPOLIS, CAMPINAS - SP

E-mail institucional TECHPEORTOPEDIA @ GMAIL.COM

E-mail pessoal:

Telefone(s): (19) 2512 - 6762 / (19) 3235 - 3981

Assinatura:

Jaguariúna, 14 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE GABINETE

MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME
MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA
RG nº 24.291.641-7 SSP/SP
CPF nº 120.645.268-46

124

Total Fornecedor R$ 10.790,00 - (Dez mil, setecentos e noventa reais) Fornecedor: P & S LICITAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ - 22.450.200/0001-89

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
07	10	UN	BEBEDOURO TIPO TORRE REFRIGERADO, COM SUPORTE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS DE ÁGUA - COTA PRINCIPAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
08	3	UN	BEBEDOURO TIPO TORRE REFRIGERADO, COM SUPORTE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS DE ÁGUA - COTA RESERVADA	R$ 400,00	R$ 1.200,00
09	[illegible]	UN	GELADEIRA GELADEIRA / REFRIGERADOR MÍNIMO 280 LITROS, COR BRANCA.	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
10	6	UN	GELADEIRA GELADEIRA / REFRIGERADOR 300 A 349 LITROS. COR BRANCA.- COTA PRINCIPAL	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
11	1	UN	GELADEIRA GELADEIRA / REFRIGERADOR 300 A 349 LITROS. COR BRANCA.- COTA RESERVADA	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
12	6	UN	TELEVISÃO LED 42 COTA PRINCIPAL	R$ 1.550,00	R$ 9.300,00
13	1	UN	TELEVISÃO LED 42 COTA RESERVADA	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00

Total Fornecedor R$ 28.650,00 - (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ - 27.821.705/0001-26

IT EM	QT DE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
05	51	[illegible]	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT, CICLO FRIO E QUENTE COTA PRINCIPAL	R$ 1.175,00	R$ 59.925,00
06	17	PÇ	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT, CICLO FRIO E QUENTE COTA RESERVADA	R$ 1.175,00	R$ 19.975,00

Total Fornecedor R$ 79.900,00 - (Setenta e nove mil e novecentos reais)
Secretaria de Gabinete, 20 de setembro de 2018.
Luciene Dell Vecchio - Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado sendo como objeto o "Fornecimento de cestas básicas", foi Adjudicado no dia 20 e Homologado em 21 de setembro de 2018, em favor da licitante a seguir,com seu respectivo valor unitário e total:
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda. – CNPJ 53.437.315/0001-67

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
25.716	UN	CESTA BÁSICA	R$ 150,60	R$ 3.872.829,60

Total Fornecedor: R$ 3.872.829,60 - (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Esther Lana Vieira – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise de todos as documentações apresentadas pelas duas licitantes participantes na sessão pública do dia 19/09/2018, resolve habilitar as mesmas, sendo: Guimarães &Santos Engenharia e Construções Ltda EPP – CNPJ 26.323.193/0001-05 e Contisa Construções e Comércio Eireli EPP – CNPJ 17.948.362/0001-01, ficando aprazado para o dia 01 de outubro de 2018 às 14:00 hs na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos a abertura dos envelopes da propostas dos licitantes habilitados.
C.P.L., 19 de setembro de 2018.
Ricardo Moreira Barbosa – Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017
Processo Administrativo N° 9035/2017
Contrato 168/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: New Clipping Comunicação LTDA EPP
Objeto: Elaboração de clipping jornalístico
Prazo do Objeto: 12 (doze) meses.
Valor mensal; R$ 1.989,00
Valor Total: R$ 23.868,00
Base legal: Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93
Secretaria de Gabinete, 21 de setembro de 2018
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 123/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12814/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Maria do Carmo da Cunha de Souza - ME
Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada.
Vigência: 45 dias
Valor Total: R$ 13.550,00
Base legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93
Secretaria de Gabinete, 21 de setembro de 2018
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9026/2016
Inexigibilidade nº 005/2016.
Contrato nº 199/2016.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: EstânciasMetrópolisTurismo e Viação Ltda – CNPJ 07.073.595/0001-54.
Objeto: Continuidade na prestação de serviços de fornecimento de cartões recarregáveis.
Fica renovado a vigência do contrato por mais 150 dias, contados a partir de 10 de agosto de 2018, considerando 100 dias letivos.
O valor de cada crédito permanece R$2,30 (dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R$147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).
Valor total deste aditamento: R$736.000,00
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 13 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Bras-movel Comercial Ltda EPP – CNPJ 03.418.188/0001-80
Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds nos parques municipais.
Vigência: 45 dias contados de 18 de setembro de 2018.
Valor total: R$ 15.024,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018
Ata Registro de Preços n° 173/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. – ME – CNPJ: 21.281.568/0001-06
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais para pintura – Itens 77 e 78
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 871,50
Jaguariúna, 29 de Agosto de 2018
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ 04.274.988/0002-19.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – itens 09 e 29.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 73.700,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 09.192.829/0001-08.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – itens 03, 14 e 58.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 41.638,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: BiolabSanus Farmacêutica Ltda. - CNPJ 49.475.833/0016-84.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – item 79.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 59.000,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Dakfilm Comercial Ltda. - CNPJ 61.613.881/0001-00.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – item 40.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 130.644,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Drogaria Gramado Vista Alegre Ltda. – ME. - CNPJ 27.605.390/0001-80.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – itens 07, 15, 35, 63 e 73.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 198.296,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ 08.231.734/0001-93.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – item 55.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 18.630,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ 11.034.94/0001-60.